

EDITAL Nº 003/2019

ABERTURA DE CADASTRO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA PASSE LIVRE

JOÃO CARLOS VENZO, Prefeito Municipal de Miraguaí (em exercício), Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN**, órgão gestor do Fundo e coordenador do sobredito programa, nos termos da Lei Estadual no 14.307/2013, Decreto Est. No 50.832/2013 e Resoluções de Diretoria, a abertura de prazos para cadastramento de novos estudantes e renovação dos atuais estudantes beneficiados no sistema informatizado do Programa Passe Livre Estudantil para o 1º (primeiro) e 2º semestre do ano de 2019:

1. Do Prazo:

1.1. O prazo para cadastramento de novos estudantes e a realização de renovação para os que frequentam cursos sujeitos a matrículas semestrais, bem como, aprovação e encaminhamento de documentação dos estudantes no sistema informatizado do Programa Passe Livre Estudantil, nos termos do art. 11, inciso I combinado com §§6º e 7º do Decreto Est. Nº 50.832/2013, com redação alterada pelo Decreto Est. Nº 52.187/2014 e art. 27 da Resolução de Diretoria nº 06, alterada pela Resolução de Diretoria nº 07 de 29 de dezembro de 2014, no âmbito municipal será a contar de **13 de setembro a 18 de setembro de 2019**.

2. Da inscrição:

2.1. Será feita no prédio da Prefeitura Municipal de Miraguaí, situada na Av. Ijuí, nº1593 – Centro, sendo no turno da manhã no horário das 08h00min às 11h15min nos dias semanais de: segunda, quarta, quinta e sexta e no turno da tarde na segunda e quarta das 14h00min às 16h30min na Secretária de Educação e Cultura.

2.2 e 2.3. Para a inscrição é necessário o preenchimento do formulário cadastral com todos os dados do candidato (anexado) e incluso também o Preenchimento de ficha de Declaração do Grupo Familiar, registrada em cartório.

2.4. Entrega, dentro do prazo estipulado, de documentos, conforme Decreto nº 50.832, de 07 de novembro de 2013, capítulo I, art. 3º, §2º.

Para fazer jus ao benefício deverá o (a) estudante entregar preenchido o formulário cadastral anexado a este Edital, autenticado em cartório e a apresentação dos seguintes documentos:

Cada aluno deve preencher 2 (dois) formulários e os mesmos autenticados em cartório, pois será referente aos dois semestres de 2019 (cadastros diferentes).

I – registro de matrícula em instituição regular de ensino localizada em um dos Municípios abrangidos pelos benefícios e diverso do Município de residência do (a) beneficiário (a);

II – comprovação dos dias de aula do (a) aluno (a) beneficiário (a) expedido pela instituição de ensino;

III – cópia de documento de identidade RG e CPF oficial do (a) estudante acompanhada de original, bem como cópia dos mesmos documentos de todo o grupo familiar;

IV – comprovante de renda do (a) beneficiário (a) e de **todos** os integrantes do grupo familiar;

V – cópia do comprovante de residência do (a) estudante em Município localizado na área de abrangência do benefício (com data dentro dos últimos 90 dias) ou declaração do proprietário do imóvel atestando que o estudante reside no endereço declarado (registrado em cartório);

VI – comprovante de frequência mínima de 75% do período letivo anterior (1º semestre 2019) e comprovante de matrícula do 2º semestre;

VII – o estudante deve emitir a carteirinha do estudante na entidade estudantil estadual, que deve ser emitida e apresentada no período de inscrição, sendo carteirinha física ou cópia de comprovante de pagamento para emissão da mesma. A responsabilidade para emissão é de inteira responsabilidade do estudante, sendo que o mesmo deve seguir os seguintes procedimentos descritos abaixo para a emissão:

- a) O próprio estudante deverá solicitar diretamente na UGES/UEE via online, no endereço: <http://cadastrouges.carteira.net/CarreiraUges.aspx>; Neste site, constam as informações necessárias para a emissão da mesma.
- b) ***Ressaltamos ainda, que de acordo com o Decreto Lei que institui o programa Passe Livre Estudantil Estadual, tal carteirinha é obrigatória para a obtenção e requerimento do benefício.***

2.5. Entrega do comprovante de renda **de todos** os membros familiares referente aos últimos meses, de acordo com a atividade exercida ou declaração de que não possui renda (maiores de 16 anos) que deve ser entregue e autenticada pela banca que estará recebendo as inscrições.

2.6. Comprovante de renda do estudante referente aos últimos meses, de acordo com a atividade exercida ou declaração (não necessita ser autenticada em cartório) de que não possui renda (maiores de 16 anos);

2.8. Estudantes beneficiários do PROUNI, não precisarão entregar comprovante de renda.

2.9. Comprovante dos dias de aula presencial;

3. Da seleção:

3.1. Será classificado o aluno que apresentar **toda a documentação exigida** de acordo com a legislação vigente;

3.2. O candidato deverá ter renda de até **R\$ 1.497,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) mensais;**

3.3 O candidato deverá entregar comprovante de conta bancária – Banco Banrisul – no prazo máximo de **dois dias úteis** após a divulgação da listagem dos beneficiários, **ficando excluído do Programa Passe Livre Estudantil o aluno que não entregar o comprovante de conta bancária.**

4. Da divulgação dos resultados:

4.1. Está sob responsabilidade da METROPLAN o envio das listas dos alunos a serem beneficiados pelo Programa Passe Livre Estudantil após a data de 03/10/2019 (conforme publicado no DOE, EDITAL 001/2019), sendo divulgado pela Prefeitura Municipal, através de informativos as associações, bem como divulgação pelo rádio, rede social e site oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ/RS, AO DÉCIMO
SEGUNDO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO CARLOS VENZO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



POSTOS DE ATENDIMENTO
POSTO CENTRO: Av. Des. André da Rocha, 216
 Segunda a Sexta das 9h às 18h (sem fechar ao meio-dia)
POSTO ZONA NORTE: Terminal Triângulo, Assis Brasil
 Segunda a Sexta das 9h às 17h (sem fechar ao meio-dia)

PRIMEIRA VEZ

RENOVAÇÃO ANUAL

2ª VIA

DATA DA RETIRADA

Informações:
 Telefone (51) 3372-4178
 Whatsapp : (51) 99442-9491

NOME COMPLETO DO ALUNO:

PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL ESTUDANTIL - ENSINO SUPERIOR

JÁ TEVE O PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL EM ANOS ANTERIORES? SIM NÃO

PRIMEIRA VEZ

RENOVAÇÃO ANUAL COM CARTÃO

RENOVAÇÃO ANUAL SEM CARTÃO

2ª VIA

NOME

CPF DO ALUNO SEXO M F DATA DE NASC.: / /

MÃE

PAI

CEP - ENDEREÇO

NÚMERO COMPL.

BAIRRO CIDADE UF

E-MAIL @

TEL.

TEL.

OPERADORA

OPERADORA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

SEMESTRE LETIVO TURNO MANHÃ TARDE NOITE

PERÍODO DO SEMESTRE / / À / /

DIAS DE AULA SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO

EMPRESA E LINHA DE ÔNIBUS ENTRE CASA E FACULDADE

NOME DA EMPRESA VALOR DA TARIFA UNITÁRIA

NOME DA LINHA

UTILIZA INTEGRAÇÃO: SIM NÃO

PARA ENCAMINHAR A SOLICITAÇÃO DO PASSE LIVRE É NECESSÁRIO PREENCHER A DECLARAÇÃO NO VERSO DESTES FORMULÁRIO E RECONHECER A ASSINATURA EM CARTÓRIO.

ESCREVA O NOME NO
 VERSO DA SUA FOTO
 3X4 E COLE AQUI!

**SOMENTE
 USUÁRIO
 NOVO**

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019. _____

Assinatura do requerente
 (Esta assinatura **NÃO** precisa reconhecer em cartório)

**DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ESTUDANTIL
PASSE LIVRE ESTUDANTIL**



f**bunker56.garagestore**



Declaro para obtenção do Passe-Livre que minha família é composta por ____ pessoas. Abaixo descritas:

1) ESTUDANTE:

PROFISSÃO:

R\$

RENDA:

2) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PROFISSÃO:

R\$

RENDA:

3) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PROFISSÃO:

R\$

RENDA:

4) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PROFISSÃO:

R\$

RENDA:

5) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PROFISSÃO:

R\$

RENDA:

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.

CASO SEU GRUPO FAMILIAR SEJA FORMADO POR MAIS DE 6 MEMBROS, ANEXAR DECLARAÇÃO CONFORME MODELO ACIMA.

Assinatura do estudante (**Reconhecida em cartório**)

* Caso menor de idade assinatura do responsável legal (Reconhecida em cartório)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - PASSE-LIVRE - AGLOMERADOS METROPOLITANOS

Quem tem direito: Estudantes de Ensino Fundamental, Médio, EJA presencial, Técnico, Pré-Vestibular e **Superior** que comprovam renda mensal de até 1,5 salário mínimo regional por pessoa da família, residam em uma cidade e estudam em outra.

PRIMEIRA VEZ

- Ficha de Inscrição preenchida (**DECLARAÇÃO FAMILIAR** acima preenchida e reconhecida em cartório)
- 1 foto 3x4 para documento recente
- Cópia do documento oficial (RG, CNH ou CTPS) do **ESTUDANTE** e de **TODOS** os membros da família informados na declaração familiar acima.
- Cópia do CPF do estudante
- Atestado de matrícula de 2019 (**no atestado deverá conter: nome do aluno completo, período de início e término do semestre letivo, dias da semana em que o aluno terá aula, turno e autenticação da instituição de ensino, com data de emissão no máximo 90 dias**).
- Comprovante de Renda do beneficiário e de **TODOS** os membros do grupo familiar informados na declaração familiar acima dos últimos 3 meses. Se caso tiver horas extras trazer dos 6 últimos meses. **Mais informações entre em contato com a UEE.**
 - * Todos os membros do grupo familiar a partir de 16 anos deverão comprovar renda ou ausência da mesma.
 - * Fica dispensado a apresentação dos comprovantes de renda do grupo familiar aos estudantes que comprovarem ser beneficiários do PROUNI, na modalidade integral, e do Programa de Assistência Estudantil - PRAE.
- Comprovante de Residência com data de emissão de no máximo 90 dias (caso o comprovante não esteja em nome do aluno ou de algum membro da família declarado acima, o titular da conta deverá fazer uma declaração informando que o aluno reside neste endereço sob forma de aluguel ou casa cedida e junto anexar cópia do RG do declarante.)
- Pagar Taxa de confecção.

RENOVAÇÃO ANUAL (Para quem já teve o passe livre em anos anteriores)

- Os estudantes para **renovação do Passe Livre** deverão fornecer toda a documentação citada acima (**EXCETO A FOTO**) e o atestado ou declaração da escola informando **frequência mínima de 75%** do período letivo anterior, e fazer o **pagamento da taxa**.
- Para renovação é obrigatório apresentar o cartão Passe Livre anterior e a cópia da frente do mesmo.

OBS: Quem não utilizou o Passe Livre em 2018, não é necessário apresentar a frequência.